## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 26B/2017

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ERGONÔMICO

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 020/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ERGONÔMICO, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1º Região, Pregão Eletrônico nº 20/2017 e Processo Administrativo SEI nº 3136-73.2017.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor grupo 02: **D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ n. 18.570.845/0001-88, com sede à Av. Rio de Janeiro, Sala 02, n° 1445 Bairro Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76804-343, telefone: (69) 3221-6023, representada por seu administrador, Sr. **Diágoras Brilhante Ramos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, RG n. 566.911 SSP/RO, CPF n. 735.356.722/87.
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico**.
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
- 2.3 A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.
- 3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2 A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.
- 4.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.
- 4.4 Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.
- 4.5 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1 de 3 01/12/2017 14:05

- 4.6 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
  - a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
  - e. houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
- 5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.mt.trf1.jus.br.
- 8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

## FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

## DIÁGORAS BRILHANTE RAMOS

D & C Comércio e Serviços Eireli - EPP

## ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26B/2017

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA/MODELO	QTDE REGISTRADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
02	08	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR DE VÍDEO LCD: - COM AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; - EM ALUMÍNIO E TERMOPLÁSTICO; - PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 10 kg;	Unid.	VINIK/SM320B	120	R\$ 119,00	R\$ 14.280,00	Cuiabá
	09		Unid.	VINIK/SM320B	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00	Sinop

2 de 3 01/12/2017 14:05

			ļ	ļ			
10	- SISTEMA DE FIXAÇÃO NA MESA TIPO MORSA; - ABERTURA MÁXIMA DE FIXAÇÃO DE	Unid.	VINIK/SM320B	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00	Rondonópolis
11	60mm; - AJUSTE MÁXIMO DE ALTUR DA BASE DE 200mm; - ÂNGULO MÁXIMO DE	Unid.	VINIK/SM320B	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00	Juína
12	ROTAÇÃO EM TORNO DA BASE DE 360°; - ÂNGULO DE AJUSTE VERTICAL DE -90° ~90°;	Unid.	VINIK/SM320B	80	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00	Cáceres
13	- ÂNGULO DE AJUSTE HORIZONTAL DE -45° ~60°; - DIMENSÕES DE 342x70x251 (CxLxA);	Unid.	VINIK/SM320B	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	Barra do Garças
14	- CORES PRATA E PRETO. >>> GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	Unid.	VINIK/SM320B	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	Diamantino



Documento assinado eletronicamente por **Diágoras Brilhante Ramos**, **Usuário Externo**, em 22/11/2017, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**, **Diretor do Foro**, em 27/11/2017, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



 $A \ autenticidade \ do \ documento \ pode \ ser \ conferida \ no \ site \ http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o \ código \ verificador \ {\bf 5133881} \ e \ o \ código \ CRC \ {\bf ACC535FB}.$ 

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/ Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0003136-73.2017.4.01.8009 5133881v4

3 de 3 01/12/2017 14:05